

EDITAL Nº 03/2025

***MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE
SERVIDORES***

CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - RAU

Outubro de 2025



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

Direção-Geral

Gerson Ulbricht

Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão

Laline Broetto

Departamento de Administração

Julio Cesar Leiva Filho

Departamento de Assuntos Estudantis

Jussete Rosane Trapp Wittkowski

EDITAL Nº 03/2025 – CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL-RAU - MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE SERVIDORES

A Direção-Geral do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina torna pública a abertura do Edital de seleção de servidores Técnicos Administrativos para Movimentação Interna.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os interessados em concorrer à vaga a seguir publicada submetem-se às regras deste edital e ao que estabelece a Resolução Nº 08/2019/Colegiado - Critérios de Remoção Interna.

2. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	07/10/2025
Inscrições	até 10/10/2025
Homologação das Inscrições	13/10/2025
Análise e Classificação	14 a 16/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	16/10/2025
Recursos quanto ao Resultado Preliminar	17/10/2025
Divulgação do Resultado Final	20/10/2025

3. DA VAGA

3.1 Este Edital refere-se à ocupação de uma (01) vaga para atuação no Departamento de Assuntos Estudantis – DAE do Câmpus Jaraguá do Sul - Rau. A vaga será ocupada após a movimentação da servidora atualmente lotada nesse setor.

3.2 Para a vaga poderão se inscrever servidores ocupantes do cargo de Auxiliar em Administração e Assistente em Administração.

3.3 O horário de atuação do(a) servidor(a) estará contido no horário de funcionamento do setor ao que este edital se refere (DAE), sendo de segunda a sexta-feira das 7h30 às 21h30, sendo o cumprimento da jornada de trabalho integralmente presencial em regime de flexibilização totalizando 6h diárias.

4. DAS INSCRIÇÕES


4.1 As inscrições deverão ser realizadas via Formulário obedecendo ao fluxo estabelecido no Art. 7º da Resolução Nº 08/2019/Colegiado - Critérios de Remoção Interna.

Art. 7º As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail direcao.rau@ifsc.edu.br, anexando o formulário (Anexo IV) devidamente preenchido, acompanhado dos documentos comprobatórios (conforme Anexo II) em **ARQUIVO ÚNICO**.

4.1.1 Sendo assim, para inscrição deve-se preencher o formulário ANEXO IV e enviar como anexo juntamente com os documentos comprobatórios em um único e-mail, ao endereço direcao.rau@ifsc.edu.br. Os documentos comprobatórios deverão estar em um único arquivo em formato pdf.

Anexo II: Obtido da Resolução Nº 08/2019/Colegiado - Critérios de Remoção Interna:

ANEXO II DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PONTUAÇÃO OBJETIVA	
ATIVIDADE	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Exercício em atividades representativas no IFSC nos últimos 06 anos (CONSUP, CEPE, Colegiado do Câmpus, CPA, CPPD, CIS). Membros natos de órgão colegiados não pontuam neste critério, suplentes pontuam.	Portaria ou Declaração que comprove representação.
Participação em Comissões, Fiscais Técnicos ou Grupos de Trabalho no Câmpus e/ou Reitoria do IFSC nos últimos 06 anos. Suplentes pontuam nesse critério .	Portaria que comprove representação.
Exercício em cargo de chefia nos últimos 06 anos no IFSC (Direção, chefia de departamento, coordenação). Portarias de substituição pontuam nesse critério.	Portaria de Nomeação ou Declaração fornecida pela CGP.
Tempo de serviço no Câmpus Jaraguá do Sul - Rau nos últimos 10 anos.	Portaria de Nomeação ou Declaração fornecida pela CGP.

 INSTITUTO FEDERAL Santa Catarina Câmpus Jaraguá do Sul – Rau	Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
---	---

ANEXO IV

Formulário de Inscrição

Nome Completo: _____

Cargo que ocupa: _____

Venho mui respeitosamente inscrever-me no Edital de Remoção Interna nº ____/20XX, para o Campus Jaraguá do Sul-Rau à vaga de:
Cargo: _____
Lotação: _____

Declaro, sob as penas da lei, que:

() Posso os requisitos exigidos para a inscrição, conforme estabelecido no Edital de Movimentação Interna, aceitando todas as exigências deste processo;
() Tenho ciência da Normativa Interna nº XX/20XX que trata da Movimentação Interna dos Servidores TAE's no IFSC -RAU;
() Comprometo-me a desempenhar as minhas atividades no setor a ser lotado, quando e se houver a efetivação da movimentação interna, adequando-me aos horários de trabalho estabelecidos no Edital.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Jaraguá do Sul, XX de XXXXXXX de 20XX.

Assinatura do servidor

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 As atribuições referentes à vaga pleiteada no Departamento de Assuntos Estudantis estão dispostas no Artigo 23 do Regimento interno do Câmpus Jaraguá do Sul – Rau, disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-jaragua-do-sul/documentos-norteadores>

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Conforme Resolução Nº 08/2019/Colegiado, Art. 5º, o(a) servidor(a) selecionado(a) para a vaga deverá aguardar a publicação da portaria de lotação para iniciar as suas atividades.

6.2 As informações fornecidas no momento da inscrição são de responsabilidade do candidato(a).

6.3 A Comissão de Avaliação dos Pedidos de Movimentação Interna dos servidores Técnicos Administrativos do Câmpus Jaraguá do Sul-Rau, constituída pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Jaraguá do Sul Rau Nº 93 de 27 de agosto de 2024, será responsável pelo processo de Movimentação Interna.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Câmpus.

Jaraguá do Sul, 07 de outubro de 2025.

Gerson Ulbricht, Dr.

Diretor Geral - IFSC Câmpus Jaraguá do Sul - Rau
Portaria D.O.U. Nº 3003 de 19 de Agosto de 2025